

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA CULTURA**

**Edital de Convocatória para seleção de artistas, grupos e agentes
artístico-culturais para o Programa Cultura no município de Caxias/MA
Nº 04/2021**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio/ Sesc/ Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses S/N, Quadra 24 Jardim Renascença II – São Luís MA, CEP: 65075-650, inscrito no CNPJ: 04.155.096/0001-18, torna público, para conhecimento dos interessados o presente *Edital de Convocatória para seleção de artistas, grupos e coletivos artístico-culturais com trabalhos nas áreas de artes cênicas, literatura, e música, tais como: **contações/narrações de histórias; espetáculos de teatro, dança e circo; shows; apresentações comentadas; jovens narrativas***, com inscrições no período de 11 a 22 de fevereiro de 2021, para atuarem nos projetos do Programa Cultura, no município de Caxias/MA durante o ano de 2021.

O Edital de Convocatória e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.sescma.com.br/editais.

Demais informações serão fornecidas pelo telefone (99) 3521-3862.

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2021.



Rutineia Amaral Monteiro
Diretora Regional

1. OBJETO

O presente Edital de Convocatória é destinado a artistas, grupos e agentes artístico-culturais residentes no estado do Maranhão que atuem nas áreas das **artes cênicas, literatura e música**. Serão selecionados proponentes que apresentem em seu portfólio propostas de criação, fruição e formação para integrar as programações artísticas do Programa Cultura, de Caxias/MA durante o ano de 2021, em formatos presenciais e/ou virtuais.

A inscrição será realizada através do e-mail: sescaxiascultura@gmail.com com a seguinte referência: **inscrição + nome do proponente**. O arquivo deverá ser enviado em anexo no e-mail de inscrição ou via Google Drive (desde que o arquivo esteja liberado para acesso); ou entregue de forma presencial na Unidade Sesc Caxias, em envelope lacrado, com apresentação de cópias impressas de todos os documentos, **conforme item 4.2, na Sala de técnicos da Unidade Sesc Caxias/localizada na Praça Cândido Mendes, nº 1131, Centro, CEP 65.606-010 - Caxias – MA**, no período de 11 a 22 de fevereiro de 2021.

2. DETALHAMENTO DE AÇÕES (CATEGORIAS)

2.1 APRESENTAÇÕES E AÇÕES FORMATIVAS – PRESENCIAIS

Espetáculo de teatro, dança e circo - para espaço alternativo, rua ou teatro, destinado a diferentes segmentos de públicos (infanto-juvenil e adulto), com duração mínima de 30min e máxima de 40min. Incluindo a disponibilidade para produção de 01 (um) conteúdo para as redes sociais do Sesc Maranhão, acerca do trabalho apresentado presencialmente, tais como: vídeo entrevistas, comentários do espetáculo, vídeo diálogo, etc. Até R\$ 1.000,00 (Mil Reais);

Contações/narrações de histórias- baseadas em livros infanto-juvenis com utilização de elementos de animação, figurino e cenografia, com acompanhamento musical opcional, para sessão com duração de 30 a 40min. Até R\$ 300,00 (Trezentos Reais);

Jovens Narrativas - apresentação oral de textos literários, podendo ser poesias, contos, crônicas ou cordel, possibilitando a utilização de recursos visuais, corporais e musicais. O proponente deve apresentar no formulário de inscrição o tema abordado, sinopse, texto autoral e demais materiais que ajudem na compreensão da proposta. A duração deverá ser entre 5 a 10 minutos. Poderão se inscrever jovens artistas iniciantes. Até R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Show musical de bandas e artistas locais - apresentação musical solo, ou banda com sonorização básica, com repertório autoral e/ou não, em diversos estilos para apresentação em espaços abertos (palco e espaços alternativos), com duração mínima de 60min e máxima de 90min. Até R\$ 900,00 (Novecentos Reais);

2.2 APRESENTAÇÕES E AÇÕES FORMATIVAS – VIRTUAIS

Apresentações de Cenas em artes cênicas (comentada) - Realização de apresentação (gravada) comentada de obra nas modalidades de teatro, dança e/ou circo. O vídeo deverá compreender o processo criativo e artístico do espetáculo, por meio de depoimentos e utilizando-se de materiais audiovisuais (vídeos de apresentações, ensaios, fotografias, etc.) que façam parte do portfólio do grupo/artista, e/ou incluir vídeos/imagens de novos experimentos do trabalho. A apresentação (gravada) deverá ter entre 30 a 40 minutos. Até R\$ 700,00 (Setecentos Reais);

Contações/narrações de histórias- baseadas em livros infanto-juvenis com utilização de elementos de animação, figurino e cenografia, com acompanhamento musical opcional, A apresentação (gravada) deverá ter duração entre 15 a 20 minutos. Até R\$ 300,00 (Trezentos Reais);

Jovens Narrativas - produção de vídeo (vídeoarte, vídeodança e textos literários autorais) com apresentação oral de textos literários, podendo ser poesias, contos, crônicas ou cordel, possibilitando a utilização de recursos visuais, corporais e musicais. O proponente deve apresentar no formulário de inscrição o tema abordado, sinopse, texto autoral e demais materiais que ajudem na compreensão da proposta. A duração deverá ser entre 5 a 10 minutos. Poderão se inscrever jovens artistas iniciantes. Até R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Apresentação Musical (comentada) – Realização de apresentação musical solo, duo ou trio, com repertório autoral e/ou de compositores/as maranhenses (desde que detenha e apresente as devidas autorizações) em diversos estilos. A apresentação deverá ser gravada, ter duração entre 30 a 40 minutos. Até R\$ 900 (Novecentos Reais);

OBS: A instituição se reserva o direito de não exibir o conteúdo e/ou produto resultante da proposta original apresentada, sem prejuízo ao pagamento do cachê.

2.3 Os grupos, artistas e agentes culturais selecionados neste edital, poderão atualizar o portfólio a qualquer momento (desde que seja na área artística em que fora), via e-mail de inscrição e confirmação através de comunicação com a equipe de cultura. Exemplo: Artes Cênicas/teatro

2.4 As propostas selecionadas neste Edital de Convocatória atenderão às ações do Programa Cultura, e as contratações se darão conforme necessidade e planejamento do Sesc Maranhão.

3. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital de Convocatória: 11 de fevereiro de 2021

Período de inscrição: 11 a 22 de fevereiro de 2021

Divulgação dos resultados: 12 de março de 2021 (no site do Sesc Maranhão)

Obs: *Este cronograma poderá ser alterado pelo Sesc Maranhão, sem necessidade de prévio aviso.*

4. INSCRIÇÃO

4.1 Podem se inscrever profissionais da cultura residentes no município de Caxias/MA há, pelo menos, 06 meses. Podendo ser: pessoas físicas (maiores de 18 anos) ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificadas como “proponentes”.

4.2 No ato de inscrição o proponente deverá enviar ao e-mail: sescxiascultura@gmail.com ou entregar, de forma presencial na Unidade Sesc Caxias, em envelope lacrado, contendo cópias impressas de todos dos documentos os documentos listados a seguir:

- Formulário de inscrição assinado (assinatura a punho ou assinatura eletrônica) - (modelo Anexo I - Pessoa Física/ Anexo II – Pessoa Jurídica);
- Portfólio artístico conforme orientações do Anexo III - (Apenas para proponentes nas categorias de apresentações e ações formativas);
- Declaração de Responsabilidade (modelo Anexo IV);
- Documento de comprovação de vínculo com empresa/associação (em caso de pessoa jurídica), podendo ser: Contrato registrado em cartório, cópia de ata ou estatuto da empresa ou associação, Certificado de microempendedor (Apenas para Pessoas Jurídica MEI).

OBS. *O proponente poderá enviar e/ou anexar, como material complementar, link de áudio ou vídeo, que possam somar na análise das propostas.*

4.3 O proponente Pessoa Jurídica, que seja representante legal de mais de um grupo/artista poderá submeter até 04 portfólios, podendo ou não, ser contemplado em todos. O vínculo do grupo/artista deverá ser comprovado no ato da inscrição por meio de documentos legais tais como: contrato registrado em cartório, cópia de ata ou estatuto da empresa ou associação, Certificado de microempendedor com o nome do artista ou responsável pelo grupo (caso de MEI).

5. CURADORIA

5.1 Os portfólios artísticos e demais documentos serão avaliados por curadoria, composta por Técnicos do Programa Cultura do Sesc. A avaliação, com o objetivo de selecionar os grupos /artistas/agentes culturais, abrangerá todos os **projetos habilitados**, conforme as seguintes atribuições:

- a) Receber e analisar todos os portfólios, a partir dos critérios curatoriais constantes no item 5.2;
- b) Analisar a viabilidade de execução das propostas artísticas considerando as especificidades da programação;

c) Elaborar parecer técnico justificando a seleção dos artistas /grupos/ coletivos.



5.2 Critérios de avaliação:

- Compatibilidade e adequação dos trabalhos artísticos (aos ambientes disponíveis [classificação de grupos/artistas com propostas que não comprometam a integridade dos espaços e do público] bem como, compatibilidade do repertório inscrito pelos proponentes com as programações do Sesc): 1,5 ponto;
- Apresentação do portfólio (organização, informações acessíveis e coerentes, considerando também o material audiovisual fornecido): 1,5;
- Histórico de atuação/ Currículo artístico (tempo de atuação, representatividade cultural na cena artística, forma de apresentação): 2,0 pontos;
- Criatividade, diversidade e singularidade das propostas apresentadas em portfólio: 2,5 pontos;
- Caráter conceitual e abrangência cultural: (potencial reflexivo e poético dos trabalhos, que estimulem leituras e associações, considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público; proposta cujas temáticas comprovadamente cumpram ações afirmativas voltadas para diversidade e transversalidade artística e cultural.): 2,5 pontos.

OBS. A pontuação máxima de cada proponente será o somatório de 10 (dez) pontos.

5.3 Será considerada como pontuação mínima para classificação aquela que for igual a 50% do valor máximo de pontos estimados. Os que não atingirem esta pontuação serão desabilitados.

6. REMUNERAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A contratação se dará a partir da ordem classificatória, considerando os critérios curatoriais e número de vagas;

6.2 O proponente selecionado será contactado para assinatura de Termo de Compromisso conforme a realização das programações. Em caso de ações virtuais, o mesmo terá o prazo máximo de 05 dias para entrega de material em vídeo referente à sua proposta, que estejam de acordo com orientações da equipe de Cultura do Sesc Maranhão;

6.3 No ato da contratação do serviço é necessária a apresentação da seguinte documentação:

Pessoa Física - PF: Cópias do RG e CPF, comprovante de residência atualizado, comprovante dos dados bancários e número do NIT ou PIS, Proposta de Serviço, Declaração de Uso de Som e Imagem, Declaração de Ausência de Parentesco, Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente, com a devida comprovação, e Assinatura no Termo de compromisso.

Pessoa Jurídica - PJ: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão do FGTS e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), Proposta de Serviço, Declaração de Uso de Som e Imagem, Declaração de Ausência de Parentesco, Dados bancários de **conta jurídica** (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente, com a devida comprovação, e Assinatura no Termo de Compromisso;

6.4 A ausência ou irregularidade das documentações (conforme item 6.3) solicitadas ao proponente na

assinatura do Termo de Compromisso invalida a contratação, sendo substituído pelo próximo proponente da lista;

6.5 Na ocasião do processo de pagamento, durante a vigência da contratação, o proponente deverá manter a regularidade das documentações solicitadas (conforme item 6.3) sujeito à multa de 0,05% referente ao valor total do cachê, em caso de descumprimento;

6.6 A remuneração referente aos cachês artísticos (conforme valores previstos no item 2) será efetivada após a realização dos serviços ou entrega e aprovação de material audiovisual, em alinhamento ao conteúdo descrito na sinopse e mediante emissão de Nota Fiscal.

6.7 Por ocasião do pagamento, sobre os valores incidirão impostos legais: municipais (ISS), federais (Imposto de Renda [conforme tabela vigente] PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários (INSS). Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da retenção.

OBS.: Os valores destinados às pessoas físicas sofrerão, na fonte, os descontos previstos na legislação, a exemplo:

Cachê de Espetáculo de teatro, dança e circo	Valor bruto	Tributos	Valor líquido
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	11% INSS 3% ISS* *(Município de Caxias)	R\$ 860,00

6.8 A participação no presente Edital de Convocatória não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais do Sesc/MA. As contratações serão efetivadas conforme necessidade das programações institucionais.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 É vedada a participação de funcionários do Sesc neste Edital de Convocatória;

7.2 O cenário de pandemia da COVID-19 poderá alterar as programações do Sesc;

7.3 O proponente selecionado para os projetos, ao assinar o Termo de Autorização de uso de som e imagem, estará permitindo ao Sesc Maranhão o direito de utilizar a imagem/nome do artista/grupo em anúncios, folders, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais;

7.4 Todos os custos referentes à produção de vídeos e materiais de produção dos trabalhos artísticos presenciais e virtuais serão de responsabilidade do proponente;

7.5 O Sesc Maranhão poderá alterar ou revogar o presente Edital de Convocatória, a qualquer tempo, desde que justificadamente;

7.6 O Serviço Social do Comércio – Sesc Maranhão tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não selecionar grupos/artistas ou contratar trabalhos que não atendam ao perfil da

7.7 A vigência deste Edital de Convocatória é até 30 dezembro de 2021, podendo ser prorrogada pelo período de 01 (um) ano, considerando necessidades do Sesc Maranhão;

7.8 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da definição da ordem classificatória, implicará na eliminação sumária do respectivo proponente, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dele decorrentes;

7.9 Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada conforme necessidade de cada projeto e do Sesc no Maranhão, observando os documentos para contratação;

7.10 Qualquer infração relacionada a Direitos Autorais que impossibilite a publicação de materiais nas redes sociais do Sesc ou impossibilite a apresentação artística, bem como, acarrete ônus para a instituição realizadora da programação incidirá em descontos de até 10% do valor total do cachê previsto;

7.11 É importante a ciência de que este Edital de Convocatória não estimula a aglomeração de pessoas de modo presencial em sua criação ou mesmo, através da veiculação das obras; e que a realização das programações seguirão as orientações de segurança e protocolos vigentes.